EDITAL N.° 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°014/2022
PROC. LICITATÓRIO N°038/2022
PROC. ADM. N° 1684/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, pelo período de 12 meses conforme especificações constantes do **Anexo II".**

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/04/2022, ÀS 09:00 Horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO; ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações, localizada na PREFEITURA DE OCAUÇU, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.° 204, Centro, Estado de São Paulo, E-MAIL: licitacao@ocaucu.sp.gov.br, telefone: (14) 3475-1516 – 3475-1204.

AO **SENHOR JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, PREFEITO DE OCAUÇU, ESTADO DE SÃO PAULO,** torna público que se acha aberta neste Município de Ocauçu/SP, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o Registro de Preços do(s) material(is) relacionado(s) no Anexo II.

TRATAMENTO: "FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO"

AO **SENHOR JOÃO BENEDITO COSTA E SIVA, PREFEITO DE OCAUÇU,** torna público que se acha aberta neste Município de Ocauçu/SP, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando a aquisição dos serviços relacionados no Anexo II.

Integram este Edital os Anexos de I a VIII.
ANEXO I – Recibo de Retirada de Edital
ANEXO II – Memorial Descritivo
ANEXO III – Proposta Comercial
ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de preços
ANEXO V – Declaração de Habilitação
ANEXO VI – Declaração de Enquadramento de ME e/ou EPP
ANEXO VII – Declaração de Situação Regular perante Ministério do Trabalho
ANEXO VIII - Declaração de inexistência de fatos impeditivos

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do **Anexo II.**

1 – PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar da presente licitação, na qualidade de participantes, **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

1.2 – Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7° da Lei 10.520/02;

1.2.5 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10° da Lei 9.605/98;

1.2.6 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 – CREDENCIAMENTO

2.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 – Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou **instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina**, do qual constem poderes para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar

a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 – Quanto às Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo:

Declaração de Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

Caso a Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo não apresente o documento especificado no **Anexo VI** deste Edital, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014.

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:	**DENOMINAÇÃO:**
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA	**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2022	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2022**
PROCESSO Nº /2022	**PROCESSO Nº /2022**

4 – PROPOSTA

4.1 – O **Anexo III <u>poderá</u>** ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma

legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.
4.2 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
4.3 – Deverão estar consignados na proposta:
4.3.1 – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
4.3.2 – Valor unitário do item em algarismos e o total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflaci

onária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
a) O preço ofertado é fixo e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
4.3.3 – Marca dos produtos cotados;
4.3.4 – Prazo de entrega não poderá ser superior a 03 (TRÊS) **dias corridos** contados do recebimento pela empresa adjudicatária da **Autorização de Compra**;
4.3.5 – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
4.3.6 – Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo II**;
4.3.7 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Para a habilitação **todos os licitantes**, deverão apresentar a seguinte documentação:
5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:
a) Em se tratando de **sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente**

registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 – Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede da licitante;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato;**

f.1) As Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Ocauçu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4°, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se **encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual n° 42.911, de 06.03.98 (**Anexo VII**) e.

b) Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração (**Anexo VIII**).

5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5.1 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2 – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
5.5.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Ocauçu aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
5.5.4 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;
5.5.5 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;
5.5.6 – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos ***sites*** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
6.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.
6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01** e **nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
6.3 – O julgamento será feito pelo critério de **menor preço global**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.
6.3.1 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
6.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
6.4.1 – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
6.4.2 – Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
6.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
6.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
6.6.1 – Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;
6.6.2 – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
6.6.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;
a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
6.7.1 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima indicada entre os lances de:- **R$ 1,00 (um real)** sobre o objeto expresso no edital.
6.8 – Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
6.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
6.10 – O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
6.11 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;
6.12 – Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
6.12.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser

saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;
6.12.2 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
6.12.3 – Este Município de Ocauçu não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado.**
6.13 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor;**
6.13.1 – Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
6.14 – Conhecida a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;
6.14.1- Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 6.14**, decidindo sobre as correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 6.12.1**, **6.12.2** e **6.12.3**;
6.14.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 6.8 a 6.11.**
6.15 – Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
6.16 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
7.1 – Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;
7.2.1 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
7.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
7.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Ocauçu para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
7.4.1 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
7.4.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
7.4.3 – Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo, E-Mail: licitacao@ocaucu.sp.gov.br, telefone (14) 3475-1516 – 3475-1204, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos à Prefeita Municipal.
7.4.4 – Admite-se impugnação e recursos por intermédio de "fac-simile", (14) 3475-1516 – 3475-1204, ou ainda por E-Mail: licitacao@ocaucu.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos à Prefeita Municipal, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, nos respectivos setores no prazo de **48 horas**.
7.5 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
7.6 – **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a

convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços.**

8 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1- É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária apresente amostras dos produtos a serem ofertados.

8.1.2- A Licitante adjudicatária, deverá entregar as amostras de todos os produtos na qual foi declarada vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias tão logo declarada vencedora, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas para as devidas análises.

8.1.3- As amostras entregues nessa etapa não precisam ser com os dizeres nem com os símbolos, pois serviram apenas para analise da qualidade do material, da costura e do acabamento, servindo como parâmetro para a aceitação ou não da entrega futura dos uniformes.

8.2- Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido à licitante um Protocolo de Entrega o qual será emitido pelo Setor de Licitação.

8.3- Os produtos serão analisados e os licitantes avisados da decisão desta municipalidade.

8.5- Serão rejeitados os produtos que demonstrem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade.

8.6- A aprovação ou reprovação de determinado(s) produto(s) constará no Laudo emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises.

8.7- Poderá ser solicitado ao interessado a substituição de algum(ns) item(ns) ou de todos apresentados, pelo não atendimento dos padrões exigidos. Uma vez notificada e recebida a solicitação, terá a licitante o prazo de 2 (dois) dias para proceder aos ajustes indicados.

8.8- A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 8.1.2 deste Edital, implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade, conforme a conveniência da Prefeitura, de convocar a(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos.

9 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1 – A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.2 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
9.3 – Colhidas as assinaturas, este Município de Ocauçu providenciará a imediata publicação da Ata.
9.4 – O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.
9.5 – A existência de preços registrados não obriga este Município de Ocauçu a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
9.6 – Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
9.6.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
9.6.2 – Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Ocauçu, sem justificativa aceitável;
9.6.3 – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
9.6.4 – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
9.6.5 – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
9.6.6 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
9.7 – Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
9.8 – Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
9.9 – Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Município de Ocauçu e por meio da emissão de **Autorização de Compra** e a respectiva Nota de Empenho.
9.9.1 – O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de **cinco dias corridos**, contados da convocação;

9.9.2 – A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista nos termos do item 5.2;
9.9.3 – Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.
9.10 – O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

10 - DA APRESENTAÇÃO DOS PROTÓTIPOS DOS UNIFORMES
10.1 - A licitante vencedora da licitação terá a obrigação de apresentar o protótipo de cada modelo no prazo de 20 dias, a contar da data da assinatura da "Ata de Registro de Preço".
10.2 - Juntamente com os protótipos de cada uniforme, deverá ser enviado amostras de todos os tamanhos para tirar medida dos funcionários para ser efetuado corretamente o pedido de compra (as amostras de tamanhos não precisam ser com os timbre do município, podendo ser apenas um modelo liso, para conferencia das medidas e auxilio na hora de fazer o pedido).
10.3 - Os protótipos dos uniformes ficarão à disposição da Administração Pública Municipal até o final do vencimento da Ata.

11 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
11.1 – As entregas previstas terão periodicidade mensal, em atendimento aos pedidos formulados pelo Município de Ocauçu e deverão ocorrer no prazo máximo de **20 (VINTE) dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.
11.1.1 – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.
11.1.2 – Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 9.1
11.2 – Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Ocauçu, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
11.2.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;
11.2.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
11.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4 – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos bens/serviços entregues.

12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

12.1.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

12.2 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

12.3 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Ocauçu.

12.4 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Ocauçu no prazo de **03** (três) **dias úteis;**

12.4.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

13 – SANÇÕES

13.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
14.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
14.4 – Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
14.5 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
14.6 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo.

Ocauçu/SP, 11 de abril de 2022.

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 0/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0/2022

Denominação:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Cidade:
Estado:
Telefone:
Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ocaucu.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Ocauçu e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitacao@ocaucu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Município de Ocauçu da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0/2022

1 – OBJETO: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE DE ENSINO E PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, pelo período de 12 meses".

I LOTE: UNIFORME SERVIDORES:

ITEM	UNID	DESCRIÇAO PRODUTO	QTD. ESTIMADA	VALOR unit.(R$)	Valor total R$
01	Unid	**Camiseta Gola Polo:** modelos masculina, feminina e babylook, 100% algodão com bolso na parte frontal, nas cores cinza claro , com logotipo de 5cm x 6cm do Municipio de Ocauçu bordado no bolso.	200	57,60	11.520,00
02	Unid	**Camisa Manga Curta com botão:** modelos masculina e feminina, tecido tricoline mista (50% alg. 50% poly), com bolso na parte frontal, nas cores cinza, com logotipo de 5cm x 6cm do Municipio de Ocauçu bordado no bolso.	200	70,50	14.100,00

03	**Unid**	**Camisa Manga Longa com botão:** modelos masculina e feminina, tecido tricoline mista (50% alg. 50% poly), com bolso na parte frontal, nas cores cinza claro e escuro (gola), com logotipo de 5cm x 6cm do Municipio de Ocauçu bordado no bolso.	**200**	**84,85**	**16.970,00**
04	**Unid**	**Camiseta:** modelo masculina e feminina confeccionada em poli viscose cinza claro com bolso frontal, fio leve com 67% poliéster e 33% viscose com logo do Municipio de Ocauçu bordado no bolso.	**200**	**40,50**	**8.100,00**
05	**Unid**		**100**	**44,73**	**4.473,00**

		Camiseta Gola "V" com 2 botões: modelo feminina confeccionada em poli viscose cinza claro com bolso frontal, fio leve com 67% poliéster e 33% viscose com logo do Municipio de Ocauçu bordado no bolso.			
06	**Und**		**10**	**136,52**	**1.365,20**
		Pijama cirúrgico Feminino Blusa com bolsos na frente decote V: em Brim – 100% Algodão com logo do Município de Ocauçu bordado na parte frontal. **Calça:** em Brim – 100% Algodão, cor azul marinho , com Elástico total e cordão para ajuste , com bolsos faca nas laterais, com logo do Municipio de Ocauçu bordado na parte frontal.			

07	**Und**	 **Pijama Limpeza Feminino:** **Blusa com bolsos na frente decote V:** em Brim – 100% Algodão com logo do Município de Ocauçu bordado na parte frontal. **Calça:** em Brim – 100% Algodão,na cor cinza claro , com Elástico total com cordão para ajuste, com bolsos faca nas laterais, com logo do Municipio de Ocauçu bordado na parte frontal.	**8**	**136,73**	**1.093,84**
08	**Und**		**10**	**138,73**	**1.387,30**

		Pijama Enfermeiro Masculino: Blusa com bolsos na frente decote V: em Brim – 100% Algodão com logo do Município de Ocauçu bordado na parte frontal. **Calça:** em Brim – 100% Algodão, cor cinza claro , com Elástico total com cordão para ajuste, com bolsos faca nas laterais, com logo do Municipio de Ocauçu bordado na parte frontal.			
		.			
09	**Unid**	**Jaleco:** Em Brim - 100% Algodão, MANGA LONGA, com botões, com bolso, cor azul marinho, faixa refletiva, com logotipo de 5cm x 6cm do Municipio de Ocauçu bordado no bolso, e texto silcado indicando o setor na parte superior das costas, conforme solicitação da Secretaria Responsável.	**20**	**109,73**	**2.194,60**
10	**Unid**	**Jaleco:** Em Brim - 100% Algodão, MANGA CURTA, com botões, com bolso, cor azul marinho, faixa refletiva, c com logotipo de 5cm x 6cm do Municipio de Ocauçu bordado no bolso, e texto silcado indicando o setor na parte superior das costas, conforme solicitação da Secretaria Responsável.	**20**	**83,48**	**1.669,60**

11	**Unid**	 **Jaleco:** Em tecido tricoline mista (50% alg. 50% poly), MANGA LONGA, com botões, com bolso, cor azul marinho, faixa refletiva, c com logotipo de 5cm x 6cm do Municipio de Ocauçu bordado no bolso, e texto silcado indicando o setor na parte superior das costas, conforme solicitação da Secretaria Responsável.	**20**	**108,98**	**2.179,60**
12	**Unid**	 **Camiseta:** Em Brim - 100% Algodão, MANGA CURTA, gola polo, com bolso, cor **CINZA CLARO**, faixa refletiva, c com logotipo de 5cm x 6cm do Municipio de Ocauçu bordado no bolso, e texto silcado indicando o setor na parte superior das costas, conforme solicitação da Secretaria Responsável.	**20**	**70,98**	**1.419,60**
13	**Unid**		**20**	**50,45**	**1.009,00**

		Camiseta: Em poli viscose, fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, MANGA CURTA, com bolso frontal, cor **CINZA CLARO**, faixa refletiva, com logotipo de 5cm x 6cm do Municipio de Ocauçu bordado no bolso, e texto silcado indicando o setor na parte superior das costas, conforme solicitação da Secretaria Responsável.			
14	**Unid**	**Camiseta:** Em poli viscose, fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, MANGA LONGA, com bolso frontal, cor azul marinho, faixa refletiva, c com logotipo de 5cm x 6cm do Municipio de Ocauçu bordado no bolso, e texto silcado indicando o setor na parte superior das costas, conforme solicitação da Secretaria Responsável.	**20**	**61,45**	**1.229,00**
15	**Unid**	**Calça:** em Brim – 100% Algodão, cor azul marinho, com Elástico total, com bolsos nas laterais e atrás e faixa refletiva.	**20**	**92,98**	**1.859,60**

16	**Unid**	 **Calça:** em Brim – 100% Algodão, cor Azul Marinho, com Zíper e Passadores, com bolsos nas laterais e atrás e faixa refletiva.	**20**	**94,73**	**1.894,60**

17	**Un**		**20**	**98,98**	**1.979,60**
		Jaleco Feminino / Masculino: Manga longa, com botões, feito em Microfibra - 100% poliéster, com dois bolsos dianteiros e um superior na parte esquerda com logotipo de 5cm x 6cm do Municipio de Ocauçu bordado no bolso.			
18	**Un**		**20**	**70,98**	**1.419,60**

		Jaleco: Manga Cavada, com botões, feito em Microfibra - 100% poliéster, com dois bolsos frontais e o logotipo de 5cm x 6cm do Municipio de Ocauçu bordado na parte superior esquerda.			
		Calça: em Brim – 100% Algodão, cor branca, com Elástico total, com bolsos nas laterais e atrás.			
19	**UN**		**20**	**80,83**	**1.616,60**
		Jaleco Agente de Saude: Manga Cavada, com zíper, na cor azul claro, feito em Brim – 100% Algodão, com quatro bolsos dianteiros, com logotipo de 5cm x 6cm do Municipio de Ocauçu bordado no bolso superior esquerdo, o emblema do SUS bordado no bolso superior direito, e os dizeres "AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE" bordados acima do bolso superior esquerdo e na parte superior das costas.			

II LOTE VESTUARIO ESCOLARES			
Descrição	**Quantidade de peças**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
JAQUETA	800	96,63	77.304,00
CALÇA	700	58,75	47.000,00
BERMUDA OU SHORT SAIA	500	37,75	18.875,00
CAMISETA MANDA CURTA	1000	30,75	30.750,00
CAMISETA MANGA LONGA	500	33,88	16.940,00

1 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

JAQUETA

JAQUETA em tecido plano tipo tactel, na cor Pantone 19- 4050 TPX, sendo o tecido principal 100% poliéster. Com mangas do tipo raglam. Centralizadonas mangas possui dois galões sobrepostos 100% poliéster, sendo as cores branco,vermelho. Forro do corpo,capuz e manga de mesma composição do tecido principal.O fechamento será feito por meio de zíper de nylon destacável na cor semelhante à do corpo. Bolsos embutidos juntamente nas laterais e pespontados na retaa 0,6 cm da borda, com forro do mesmo tecido do corpo. Punhos com 2,5 cm, com elástico embutido costurado com maquina reta. Possui uma pala, sendo está um tecido externo aplicadointernamente com largura aproximada de 7 cm do final do zíper até o início do forro seguindo a mesma cor e tecido do corpo. Barra do corpo com 2,5 cm de largura e rebatida com máquina retade uma agulha com aplicação de um torçal de poliéster 5 mm, corsemelhante ao corpo, com um nó nas pontas, cuja saída deve ser pela parte frontal da jaqueta na cor semelhante à do corpo. No peito esquerdo será estampado brasão em processo silkscreen, seguindo As Medidas aproximadas de 7cm a 8cm de altura e largura proporcionais aos tamanhos da peça acaba, seguindo tabela de medidas neste anexo do **GG** infantil ao **EXG ADULTO**. Nas costas em processo silkscreen com escrita **OCAUÇU** conforme layout em tamanho proporcional da peça. Etiquetas aplicadas no degolo traseiro.

Medidas da modelagem seguem:

GRADE		GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
COMPRIMENTO TOTAL		39	42	45	48	51	54	57	60.5	63	66	69	72	75	78	39
TORAX		32.5	34.5	36.5	38.5	40.5	42.5	44.5	46.5	48.5	50.5	52.5	54.5	56.5	58.5	32.5
CAVA		15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	15
OMBRO		6	7	8	9	10	11	12	13	13	14	14.5	15	16	17	6

COMPRIMENTO DA MANGA		25	27	29	34	39	44	47	50	53	56	59	62	65	68	25
ABERTURA DA MANGA		7	7	7	7	8	8	8	10	10	10	11	11	11	11	7
ALTURA GOLA		7	7	7	7	8	8	8	8	9	9	9	9	10	10	7
PROFUNDIDADE DECOTE		6	6	6.5	7	7	7.5	8	8	8.5	9	9	9.5	9.5	10	6
ABERTURA DE BOLSO		12	12	13	13	13	14	14	15	15	16	16	17	17	17	12

Tabela com medidas expressas em centímetros (cm). Tolerâncias admitidas de acordo com a norma **NBR 12720.**

CALÇA

CALÇA *em tecido plano tipo tactel, na cor Pantone 19- 4050TPX, sendo o tecido principal 100% poliéster, Centralizado nas pernas possui dois galões 100% poliéster, sendo as cores branco, vermelho. Nas lateraisdeveram conter bolsos embutidos com forro do tecido principal,com pesponto em maquina reta. Cintura cós total elástico com 4,0cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido.Barra simples com 2,5 cm em maquina reta. Etiqueta aplicada nocós traseiro interno centralizado. NA perna lado esquerdo será será estampado brasão em processo silkscreen, seguindo As Medidas aproximadas de 7cm a 8cm de altura e largura proporcionais aos tamanhos da peça acaba, seguindo tabela de medidas neste anexo do* ***GG*** *infantil ao* ***EXG ADULTO****. Etiquetas aplicadas no CÓS traseiro*

Medidas da modelagem seguem:

GRADE	GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
ENTRE PERNA	39	42	47	50	55	58	63	66	69	72	75	78	81	84	87
COXA	21.5	22.5	23.5	24.5	25.5	26.5	27.5	28.5	29.5	30.5	32	33.5	34.5	36	37
GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GANCHO COSTAS	24.5	25.5	26.5	27.5	28.5	29.5	30.5	31.5	32.5	33.5	34.5	35.5	36.5	37.5	38.5
CINTURA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40
QUADRIL	35	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
ABERTURA DA BARRA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27

Tabela com medidas expressas em centímetros (cm). Tolerânciasadmitidas de acordo com a norma **NBR 12720.**

CALÇA

CALÇA *em tecido elanca 100% poliester, na cor Pantone 19- 4050TPX, sendo o tecido principal 100% poliéster, Centralizado nas pernas possui dois galões 100% poliéster, sendo as cores branco, vermelho. Nas lateraisdeveram conter bolsos embutidos com forro do tecido principal,com pesponto em maquina reta. Cintura cós total elástico com 4,0cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido.Barra simples*

com 2,5 cm em maquina reta. Etiqueta aplicada nocós traseiro interno centralizado. NA perna lado esquerdo será será estampado brasão em processo silkscreen, seguindo As Medidas aproximadas de 7cm a 8cm de altura e largura proporcionais aos tamanhos da peça acaba, seguindo tabela de medidas neste anexo do ***GG*** *infantil ao* ***EXG ADULTO****. Etiquetas aplicadas no CÓS traseiro*

Medidas da modelagem seguem:

GRADE	GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
ENTRE PERNA	39	42	47	50	55	58	63	66	69	72	75	78	81	84	87
COXA	21.5	22.5	23.5	24.5	25.5	26.5	27.5	28.5	29.5	30.5	32	33.5	34.5	36	37
GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GANCHO COSTAS	24.5	25.5	26.5	27.5	28.5	29.5	30.5	31.5	32.5	33.5	34.5	35.5	36.5	37.5	38.5
CINTURA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40
QUADRIL	35	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
ABERTURA DA BARRA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27

Tabela com medidas expressas em centímetros (cm). Tolerânciasadmitidas de acordo com a norma **NBR 12720.**

BERMUDA

BERMUDA *em tecido plano tipo tactel, na cor Pantone 19- 4050TPX, sendo o tecido principal 100% poliéster, Centralizado nas pernas possui dois galões 100% poliéster, sendo as cores branco, vermelho. Nas lateraisdeveram conter bolsos embutidos com forro do tecido principal,com pesponto em*

*maquina reta. Cintura cós total elástico com 4,0cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido.Barra simples com 2,5 cm em maquina reta. Etiqueta aplicada nocós traseiro interno centralizado. NA perna lado esquerdo será será estampado brasão em processo silkscreen, seguindo As Medidas aproximadas de 7cm a 8cm de altura e largura proporcionais aos tamanhos da peça acaba, seguindo tabela de medidas neste anexo do **GG** infantil ao **EXG ADULTO**. Etiquetas aplicadas no CÓS traseiro*

Medidas da modelagem seguem:

GRADE		GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
ENTRE PERNAS	A	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
COXA	B	19.5	20.5	21.5	23	24	25.5	26.5	27.5	29	30	31.5	32.5	33.5	35	36
GANCHO FRENTE	C	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
GANCHO COSTAS	D	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
CINTURA	E	19	20	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
QUADRIL	F	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	62
ABERTURA DAS PERNAS	G	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

Tabela com medidas expressas em centímetros (cm). Tolerânciasadmitidas de acordo com a norma **NBR 12720.**

SHORT-SAIA

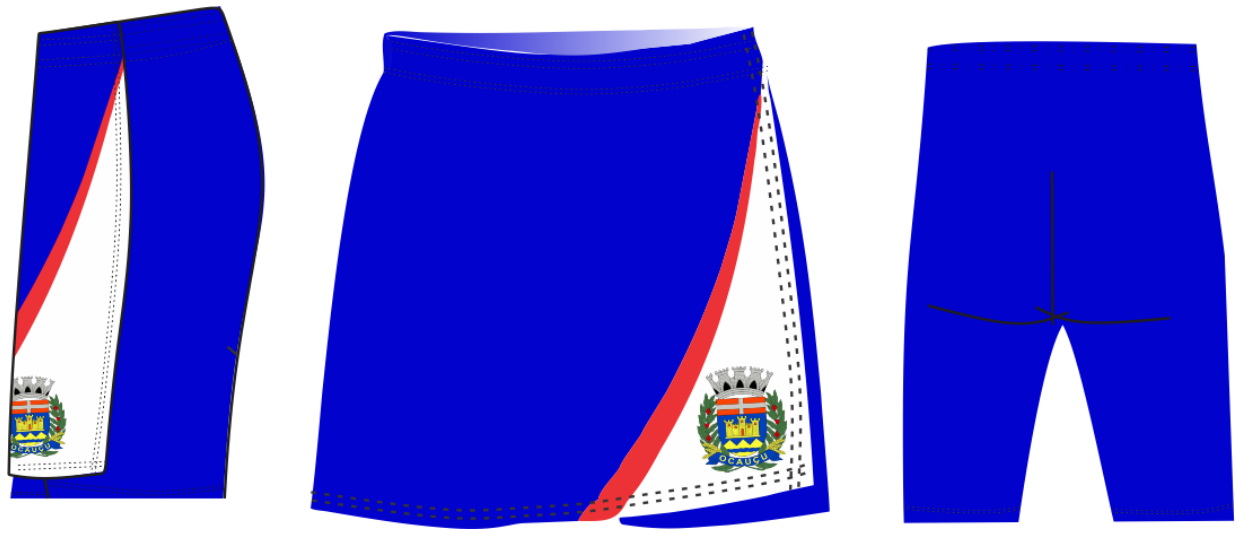

SHORT-SAIA *em tecido helanca 100% poliéster, na cor Pantone 19-4050TPX. Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Na parte frontal deverá ser fixado uma saia presa no lado direito e aberto do lado esquerdo, assim também como a parte inferior, tendo acabamento na barra e lateral da saia com 2 agulhas. Possui um recorte em formato triangular, na cor branco com características semelhantes ao tecido do corpo. Paralelo com este recorte existe outro recorte na cor vermelho, em tecido semelhante ao corpo (conforme layout). No recorte branco será estampado brasão em processo silkscreen , seguindo As Medidas aproximadas de 7cm a 8cm de altura e largura proporcionais aos tamanhos da peça acaba, seguindo tabela de medidas neste anexo do* ***2*** *infantil ao* ***EXG ADULTO****. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado.*

Medidas da modelagem seguem:

GRADE		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
ENTRE PERNAS		8	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
ALTURA SAIA		33	34	35	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54
GANCHO FRENTE		22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
GANCHO COSTAS		24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
CINTURA		20	21	22	24	26	27	28	29	31	33	35	37	39
ABERTURA DAS PERNAS		20	21	22	23	24	25	25	26	26	27	28	30	32

Tabela com medidas expressas em centímetros (cm). Tolerânciasadmitidas de acordo com a norma **NBR 12720.**

CAMISETA MANGA CURTA

CAMISETA MANGA CURTA *com corpo principal em tecido de malha PV. Mangas na cor Pantone 19- 4050 TPX, em tecido semelhante ao corpo, conforme desenho técnico. Centralizado nas mangas possui dois galões de composição 100% poliéster sendo as cores branco, vermelho. A gola é do tipo redonda, confeccionada em ribana 1X1, de composição 65,5% poliéster, 32,0% viscose e 2,5% elastano, gramatura de 190g/m², com 2,0 cm de largura acabada, na cor Pantone 19-4050 TPX. No peito esquerdo será estampado brasão em processo silkscreen, seguindo As Medidas aproximadas de 7cm a 8cm de altura e largura proporcionais aos tamanhos da peça acaba, seguindo tabela de medidas neste anexo do* ***GG*** *infantil ao* ***EXG ADULTO****. Nas costas em processo silkscreen com escrita* ***OCAUÇU*** *conforme layout em tamanho proporcional da peça. Etiquetas aplicadas no degolo traseiro. Barra do corpo e mangas com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no degolo traseiro.*

Medidas da modelagem seguem:

NUMERAÇÕES		GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
COMPRIMENTO TOTAL		41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77	80	83
TORAX		32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
CAVA		16.5	17	17.5	18	18.5	19.5	20.5	21.5	22	22.5	23.5	24.5	25.5	26.5	27.5
ABERTURA DECOTE		13.5	13.5	14	14.5	15	15	15.5	16	16.5	17	17	17.5	18	18.5	19
PROFUNDIDADE DECOTE		5.5	5.5	5.5	5.5	6	6.5	7	7.5	8	8.5	9.5	10	10.5	11	11.5
OMBRO		7	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	19.5
COMPRIMENTO DA MANGA		10	12	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
ABERTURA DA MANGA		10.5	11	11.5	12	12.5	13	13.5	14	14.5	15	15.5	16	16.5	17	17.5

Tabela com medidas expressas em centímetros (cm). Tolerânciasadmitidas de acordo com a norma **NBR 12720.**

CAMISETA MANGA LONGA

CAMISETA MANGA LONGA *com corpo principal em tecido de malha PV. Mangas na cor Pantone 19- 4050 TPX, em tecido semelhante ao corpo, conforme desenho técnico. Centralizado nas mangas possui dois galões de composição 100% poliéster sendo as cores branco, vermelho. A gola é do tipo redonda, confeccionada em ribana 1X1, de composição 65,5% poliéster, 32,0% viscose e 2,5% elastano, gramatura de 190g/m², com 2,0 cm de largura acabada, na cor Pantone 19-4050 TPX. No peito esquerdo será estampado brasão em processo silkscreen, seguindo As Medidas aproximadas de 7cm a 8cm de altura e largura proporcionais aos tamanhos da peça acaba, seguindo tabela de medidas neste anexo do* ***GG*** *infantil ao* ***EXG ADULTO****. Nas costas em processo silkscreen com escrita* ***OCAUÇU*** *conforme layout em tamanho proporcional da peça. Etiquetas aplicadas no degolo traseiro. Barra do corpo e mangas com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no degolo traseiro.*

Medidas da modelagem seguem:

GRADE TAM.		GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
COMPRIMENTO TOTAL	A	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77	80	83
TORAX	B	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
ABERTURA DECOTE	D	13.5	13.5	14	14.5	15	15	15.5	16	16.5	17	17	17.5	18	18.5	19
PROFUNDIDADE DECOTE	E	5.5	5.5	5.5	5.5	6	6.5	7	7.5	8	8.5	9.5	10	10.5	11	11.5
COMPRIMENTO MG LONGA	G	34	37	42	48	54	60	64	68	72	76	80	84	88	92	95
ABERTURA MG LONGA	H	8	8	8.5	9	9.5	10	10.5	11	11.5	12	12.5	13	13.5	14	14.5

Tabela com medidas expressas em centímetros (cm). Tolerânciasadmitidas de acordo com a norma **NBR 12720.**

2 – DA JUSTIFICATIVAS: a compra dos uniformes justifica em razão que a administração tem a oferecer vestimenta padronizada para melhor desenvolvimento das atividades de seus servidores, como também, em decorrência de exigências legais pelos órgãos de fiscalização do trabalho.

3 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os Uniformes deverão ser entregues pela empresa vencedora no prazo de até 20 (vinte) dias após solicitação contados da data do pedido, sendo a descarga, frete e transporte por conta da licitante contratada "detentora de ata", no Paço Municipal localizado a Avenida Celeste Casagrande, 204 – Centro - nesta cidade. O recebimento dos uniformes, será por intermédio do servidor municipal designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS PROTÓTIPOS DOS UNIFORMES:
a) - A licitante vencedora da licitação terá a obrigação de apresentar o protótipo de cada modelo no prazo de 20 dias, a contar da data da assinatura da "Ata de Registro de Preço".
B) – Juntamente com os protótipos de cada uniforme, deverá ser enviado amostras de todos os tamanhos para tirar medida dos funcionários para ser efetuado corretamente o pedido de compra – (as amostras de tamanhos não precisam ser com os timbre do município, podendo ser apenas um modelo liso, para conferencia das medidas e auxilio na hora de fazer o pedido).
c) - Os protótipos dos uniformes ficarão à disposição da Administração Pública Municipal até o final do vencimento da Ata.

5 - OBSERVAÇÕES:
5.1 - A existência de preços registrados não obriga este Município de Ocauçu a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
5.2 – Esta licitação será regida pelo preço total do lote que compreende todos os itens expostos acima. Justificamos a opção de englobar todos os itens em um único lote afim de obter apenas uma empresa vencedora, para evitarmos transtornos como, uniformes de cores diferentes, acabamentos diferentes e cores dos logos diferentes, fato estes que causariam problemas a este Municipio.

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	**FONE:**	**FAX:**
E-MAIL:		**CNPJ:**

OBJETO: OBJETO: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE DE ENSINO E PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, pelo período de 12 meses". conforme especificações constantes do **Anexo II".**

Lote I	**Descrição Uniformes Servidores**	**Valor Unitário**
UNICO	ITEM 01	
	ITEM 02	
	ITEM 03	
	ITEM 04	
	ITEM 05	
	ITEM 06	
	ITEM 07	
	ITEM 08	
	ITEM 09	
	ITEM 10	
	ITEM 11	
	ITEM 12	
	ITEM 13	
	ITEM 14	
	ITEM 15	
	ITEM 16	
	ITEM 17	
	ITEM 18	
	ITEM 19	
	Valor Total da Proposta:	**R$**

Lote II	Descrição Uniformes Escolares	Valor Unitário
UNICO	ITEM 01	
	ITEM 02	
	ITEM 03	
	ITEM 04	
	ITEM 05	
	Valor Total da Proposta:	**R$**

PRAZO DE ENTREGA: em até 03 dias corridos do recebimento da Autorização de Compra).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____dias (mínimo de **60 (sessenta)** dias contados da data de abertura dos envelopes).

OBSERVAÇÕES: A existência de preços registrados não obriga o Município de Ocauçu a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo II** do edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MINUTA DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. _____

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 014/2022
PROCESSO N° 019/2022

Aos ____dias, do mês de _____ do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE OCAUCU**, inscrito no CNPJ sob o n° 44.482.248/0001-01, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.° 204, Centro, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA , doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), doravante denominado(s) **DETENTOR(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais n°s 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTOR (1)

EMPRESA:			**CNPJ:**	
ENDEREÇO:				**N°.**
E-MAIL:			**FONE: ( )**	
REPRESENTANTE:				
CI-RG			**CPF:**	
Item	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
TOTAL GERAL				

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE DE ENSINO E PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, pelo período de 12 meses". conforme especificações constantes do **Anexo II** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022**, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ENTREGA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - A entrega deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após o recebimento da Autorização de Compra. **A contratante não manterá em estoque os produtos objeto desta licitação.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.
3.2 - Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.
3.3 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, será realizada pelo(a) Servidor(a) Municipal Sr(a). _____, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da DETENTORA e neste instrumento:
4.2 - Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
4.3 - Monitorar os preços dos produtos, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
4.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
4.5 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.
4.6 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata de Registro de Preços, o agente fiscalizador dará ciência à DETENTORA do sucedido, fazendo-o por

escrito, bem assim das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 014/2022** e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
5.2 – Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, no edital **n° 18/2019.**

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - A CONTRATANTE realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

CLÁUSULA SETIMA – SANÇÕES

7.1 – A recusa injustificada da DETENTORA em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.
7. 2 - De acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à DETENTORA:
a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;
b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado da Ata, a critério da CONTRATANTE, na ocorrência de atraso injustificado na execução de quaisquer obrigações, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução, limitado a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado, conforme o caso, descumprimento parcial ou total da obrigação;
c) multa penal de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a DETENTORA der causa à inexecução parcial da contratação;

d) multa penal de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a DETENTORA der causa à inexecução total da contratação;
e) multa compensatória do valor integral e atualizado, comprovado, incluindo-se custos diretos e indiretos, do prejuízo causado pela DETENTORA à CONTRATANTE ou a terceiros;
f) impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo que a CONTRATANTE fixar, obedecidos os limites previstos no artigo 87, III, da Lei n° 8.666/93 ou, quando for o caso, no artigo 7° da Lei 10.520/2002, que será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a habilitação e/ou contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, e demais cominações legais;
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 014/2022** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S);**

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ocauçu, 11 de Abril de 2022.

P/ MUNICÍPIO

P/ DETENTOR (1)

AGENTE FISCALIZADOR
NOME:
CPF N°.

TESTEMUNHAS:

_____

_____

NOME **NOME**
RG N° **RG N°**

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 014/2022**, realizado pelo Município de Ocauçu, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal

Nome do representante:_____
RG do representante:_____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), AGRICULTOR FAMILIAR, PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é

( ) **MICROEMPRESA - ME,**

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP,**

( ) **AGRICULTOR FAMILIAR,**

( ) **PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA,**

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI,**

( ) **SPCIEDADE COOPERATIVA DE CONSUMO.**

nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 014/2022**, realizado pelo do Município de Ocauçu.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal

Nome do representante:_____
RG do representante:_____

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 014/2022**, do Município de Ocauçu, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal

Nome do representante:_____
RG do representante:_____

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº**

014/2022, do Município de Ocauçu, declaro, sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato impeditivo á sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal

Nome do representante:_____
RG do representante:_____

inexiste qualquer fato impeditivo á sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.